

**PROJETO DE LEI N° 004/2020, de 12 DE MARÇO DE 2020.**

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."***

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

**I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 01 vaga**

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 004/2020  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I: 01** (uma) vaga- Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais conforme abaixo relacionado:

- Substituição da Professora Jóise Muller Arenhardt nomeada recentemente pela ordem do concurso vigente (Portaria de nomeação 031/2020) que atua atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a contratação irá suprir a turma de alunos que ela iria atender.

A vaga será destinada à pessoa selecionada de acordo com a ordem de classificação no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2016 atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal